

EDITAL N. 297/REITORIA/2014

O Vice-Reitor de Administração, com competências específicas delegadas pela Portaria N.179/MICE-ADM/2014, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Omeri Dedonato, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, por meio do presente Edital, **Processo Seletivo Externo** para a contratação de **Professor Titular, categoria "C"**, para Área de Ciências Humanas e Jurídicas (ACHJ), nos termos que seguem.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a abertura de 01 vaga para Professor Titular, categoria "C"; pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelos docentes, nos termos do Art. 11 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó, serão de acordo com as atribuições de cada cargo:

Cargo: Professor Titular C

- a) Todas as atividades pertinentes ao ensino da Graduação;
- b) Todas as atividades pertinentes ao ensino da Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- c) Todas as atividades pertinentes ao ensino da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- d) Orientação Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) Orientação Iniciação Científica;
- f) Orientação de monografia de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- g) Orientação de estágios;
- h) Orientação de dissertações e teses;
- i) Extensão e prestação de serviços;
- j) Pesquisa;
- k) Publicações;
- l) Gestão e administração;
- m) Outras atividades correlatas.

3. CARGO, ÁREAS, TITULAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Na sequência a tabela demonstra os códigos das vagas, as áreas de atuação, os requisitos de cada vaga, respectivas cargas horárias e número de vagas:



a) Cargo: Professor Titular "C"

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Carga Horária	Vagas
I	Desenvolvimento Regional e Políticas Sociais	Graduação em Ciências Sociais (antropologia, sociologia), ou História, ou Geografia, ou Direito, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou áreas afins, com no mínimo, Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado em Antropologia, ou Antropologia Social, ou Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Ciência Política, ou Demografia, ou Desenvolvimento Regional, ou Engenharia da Produção, ou Geografia, ou Gestão Urbana, ou História ou interdisciplinar, ou Planejamento e Gestão Territorial, ou Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, ou Planejamento Urbano e Regional, ou Política Social, ou Políticas Públicas, ou Sociologia, ou Sociologia Política, ou Urbanismo, ou Direito, ou Psicologia Social e áreas afins.	- Ter disponibilidade para atuar 28h semanais em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; - Não estar vinculado como docente permanente em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; - Possuir produção na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, a partir de 2011 conforme critérios e exigências da CAPES*.	40	01

* Documento disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/areas-paginas>

Nota¹ Titulação:

a) Todos os cursos de Pós-Graduação *Lato ou Stricto Sensu* requeridos para as vagas deverão estar concluídos.

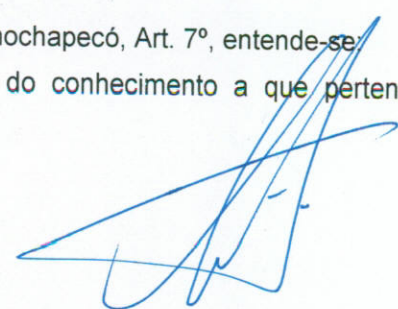
b) **Para fins de inscrição**, quando os estudos forem realizados em Instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC e o programa recomendado pela CAPES, será suficiente documentação comprobatória de que está em tramitação a expedição do diploma. Em casos que os estudos tenham sido efetivados em Programa *Stricto Sensu* no Exterior, será aceita para inscrição documentação comprobatória que está em processo de convalidação de estudos por universidade brasileira reconhecida pelo MEC.

c) A titulação será considerada válida quando obtida ou convalidada em instituição e/ou programa reconhecido pela CAPES.

Nota². Requisitos:

Com base no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos da Unochapecó, Art. 7º, entende-se:

III. Produção intelectual, técnica ou científica: produção na área do conhecimento a que pertence a disciplina para a qual o docente é indicado, comprovada através de:



- a) autoria ou co-autoria de livro publicado;
- b) autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódicos científicos, acadêmicos ou de natureza técnica;
- c) trabalhos apresentados e publicados em anais de congressos ou eventos similares;
- d) relatórios de pesquisas publicadas;
- e) trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro;
- f) orientação de projetos de pesquisa docente ou iniciação científica;
- g) relatórios de pesquisa aprovados por instituições oficialmente reconhecidas em sua área de atuação.

3.1 Os candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga e forem selecionados deverão optar, após os resultados, por uma das vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de **01 a 30 de setembro de 2014**, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h e sábado das 8h às 12h, junto à Divisão de Protocolo da Unochapecó, situada na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, Bairro Efapi, em Chapecó, Estado de Santa Catarina.

4.1 O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio e instruído com toda a documentação solicitada nos itens 4.6 e 4.7 (se for o caso) deste Edital, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/1487.pdf>

4.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente na Divisão de Protocolo da Unochapecó, ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

4.3 Serão admitidas inscrições pela via postal, mediante serviço de Sedex, expedidas até **30 de setembro de 2014**, com a identificação "Processo Seletivo Edital 297/Reitoria/2014" no endereço: Avenida Senador Atílio Fontana, 591-E, Bairro Efapi, Caixa Postal 1141, Chapecó (SC), CEP 89.809-000.

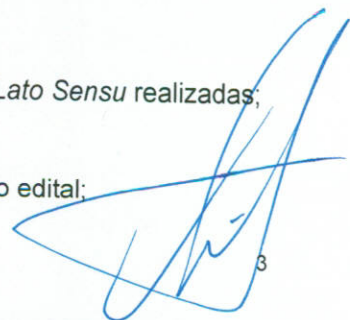
4.3.1 A Unochapecó não se responsabiliza por eventuais atrasos do serviço postal.

4.4 Em hipótese alguma será admitida a inclusão de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.5 Será cobrada taxa de inscrição, que poderá ser paga junto à Central de Soluções (SOL) da Unochapecó, ou mediante cheque nominal à Fundeste, para os casos de inscrição por correspondência. O valor da inscrição é de 90,00 (noventa reais).

4.6 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação, sendo que as cópias de Diplomas e/ou Certificados de titulação deverão ser autenticados:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/1487.pdf>
- Currículo, preferencialmente, *Currículo Lattes*, instruído com cópias de documentos comprobatórios das informações;
- Cópias comprobatórias da Titulação autenticadas;
- Cópias autenticadas do(s) Histórico Escolar do(s) curso(s) de Pós-Graduações *Lato Sensu* realizadas;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Comprovante dos requisitos (caso exigido para a vaga) de acordo com item 3 do edital;



3

- Para candidatos estrangeiros, exige-se a comprovação de sua regular situação no país e diploma de mais alto nível reconhecido pelo MEC.

4.6.1 **Para fins de inscrição**, quando os estudos tenham sido realizados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC e em programas recomendados pela CAPES, será suficiente documentação comprobatória de que está em tramitação a expedição do diploma. Em casos que os estudos tenham sido efetivados em Programa *Stricto Sensu* no Exterior, será aceita para inscrição documentação comprobatória que está em processo de convalidação de estudos por Universidade Brasileira reconhecida pelo MEC.

4.6.2 Para os candidatos que possuem súmula de currículo cadastrada na Unochapecó, poderão anexar cópia impressa pela Diretoria de Desenvolvimento Humano. A Unochapecó não se responsabilizará por eventuais falhas de cadastro, ficando a conferência das informações sob responsabilidade do candidato. Esta súmula substituirá a documentação acima se o caso for.

4.6.3 Em hipótese alguma haverá devolução de documentos anexados ao processo seletivo.

4.6.4 A Unochapecó não autenticará documentos e não receberá a via original. Os documentos, cuja exigência de serem autenticados, deverão vir com a devida autenticação.

4.7 Os candidatos deverão apresentar além dos documentos exigidos no item 4.6, os seguintes documentos:

4.7.1 *Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais, contendo:*

a) *Indicação da Linha de Pesquisa à qual pretende o credenciamento (conforme linhas indicadas a seguir);*

b) *Plano de pesquisa vinculado à linha pretendida, contendo: **objetivos e temas de pesquisa**;*

c) *Declaração de estar ciente das normas de credenciamento de docentes conforme capítulo VIII, do Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais disponível no endereço (<http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/1940.pdf>) e das normas do Regulamento de Credenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unochapecó disponível no endereço eletrônico (<http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/publicacoes/5172.pdf>).*

Linha de Pesquisa 1: Problemáticas Regionais e Políticas Sociais

Visa desenvolver estudos que subsidiem a formulação, execução e avaliação de políticas públicas e sociais relativos às problemáticas da região, levando em consideração seus condicionantes internos e externos. Objetiva analisar a ação política dos modelos organizacionais mais frequentes, tais como: conselhos, fóruns, ONGS, movimentos sociais, cooperativas, fundações e grupos empresariais.

Linha de Pesquisa 2: Dinâmicas Territoriais e Desenvolvimento

Compreende estudos que objetivam analisar os processos econômicos, políticos, socioespaciais e culturais que configuram as dinâmicas da região oeste e/ou Mesorregião da Grande Fronteira Sul, hierarquicamente dependentes do comércio externo do agronegócio. Cabe criar alternativas sob a égide da valorização dos sítios simbólicos de pertencimento para a construção de novas identidades e soluções regionais e territoriais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Área de Ciências Humanas e Jurídicas homologará as inscrições, divulgando-as no mural da Área e no endereço eletrônico da Unochapecó, no dia **06 de outubro de 2014, até às 17h**.

5.1 Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com os documentos exigidos pelo item 4 e seus sub-itens do presente Edital, inclusive aqueles comprobatórios das informações constantes no Currículo, assim como não se aceitará, em hipótese alguma, inscrição condicional.

5.2 Caberá recurso da homologação das inscrições até às **17h**, do dia **08 de outubro de 2014**.

5.3 Serão aceitos somente os recursos protocolados diretamente na Divisão de Protocolo da Unochapecó, endereçados à Vice-Reitoria de Administração.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em quatro fases sucessivas, todas de caráter obrigatório, correspondendo à seguinte proporcionalidade:

- a) Prova de Títulos (classificatória) – 30% (trinta por cento);
- b) Prova Escrita (classificatória) – 40% (quarenta por cento);
- c) Prova Didática (classificatória) – 30% (trinta por cento);
- d) Entrevista (eliminatória);

6.1 A prova de títulos será feita mediante análise do Currículo instruído com documentação, e com base nas normas mencionadas no termo de abertura deste, **bem como critérios de avaliação constantes nos Artigos 10, 11 e 12 do Regulamento de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó**.

6.2 Os pontos temáticos das provas de conhecimentos escrita e didática são:

Código Vaga	Área de Atuação	Pontos Temáticos	Tema de Conhecimento Obrigatório ⁴
I	Desenvolvimento Regional e Políticas Sociais	a) Políticas públicas brasileiras no enfrentamento de problemáticas regionais; b) Políticas sociais na perspectiva do desenvolvimento regional; c) Análise de processos que configuram as dinâmicas da região oeste na atualidade.	-

Nota ⁴ - Tema de conhecimento obrigatório:

Endereço eletrônico para acesso à síntese do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

6.3 Durante as etapas do processo seletivo, serão contempladas questões relativas aos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no endereços eletrônicos citado na nota 4 do presente edital.

6.4 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado para os candidatos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, e versará sobre um dos temas indicados no item 6.2 do presente Edital.

6.5 O tema da prova didática será sorteado no dia **08 de outubro de 2014, às 15h, na Área de Ciências Humanas e Jurídicas.**

6.5.1 O tema sorteado será divulgado através de publicação no mural da Área de Ciências Humanas e Jurídicas e o endereço eletrônico da Unochapecó, posterior ao sorteio.

6.6 Ao iniciar a prova didática, **o candidato deverá fornecer** a cada membro da banca examinadora o **plano de aula**, o qual deverá ser anexado à ata da referida prova.

6.7 A prova escrita consiste na dissertação sobre um dos pontos elencados no item 6.2 deste Edital. O sorteio do ponto será realizado pela Banca Examinadora, com 1h (uma) hora de antecedência do início da prova, na presença dos candidatos, exceto aquele sorteado para a prova didática. **A prova terá duração máxima de 2h (duas horas).**

6.8 A entrevista será feita com base nos temas da área de conhecimento, exigidos no processo seletivo e levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

7. CRONOGRAMA DAS PROVAS

As provas serão realizadas conforme cronograma estabelecido no presente edital.

7.1 A prova de títulos será realizada logo após o término do período de recursos da homologação das inscrições.

7.2 A prova escrita será realizada conforme cronograma do item 7.6, devendo o candidato apresentar-se às **8h, na sala M 107, 1º piso do Bloco M** da Unochapecó, para atestar presença e receber as instruções.

7.2.1 Os candidatos terão 01 (uma) hora para consulta prévia de materiais **em sua posse**, no local de realização da prova, até o início dela.

7.3 A prova didática será realizada conforme cronograma do item 7.6, após a realização da prova de conhecimentos escrita, tendo seu horário de início definido pela Banca Examinadora.

7.3.1 A prova será realizada em uma das salas do Bloco M, nas dependências da Unochapecó.

7.3.2 O horário do sorteio da ordem de realização da prova didática será determinado pela Banca Examinadora.

7.4 A entrevista será efetuada pela Banca Examinadora logo após o término da prova didática.

7.5 Dependendo do número de candidatos, todas as etapas de seleção poderão ser realizadas no mesmo dia ou em dia(s) subsequente(s).

7.6 As provas possuirão o seguinte cronograma:

Código Vaga	Área	Prova Escrita	Prova Didática	Resultado Final
I	Desenvolvimento Regional e Políticas Sociais	13/10/2014 (ver item 7.2)	13/10/2014 (ver item 7.3)	15/10/2014, às 17h.

8. CLASSIFICAÇÃO

O candidato **será considerado aprovado se obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos em escala de 0 a 100, na média geral**, resultante da média ponderada dos pontos obtidos nas provas escrita e didática, e se for aprovado na entrevista.

8.1 Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na seguinte ordem:

1. candidato que tiver maior titulação;
2. candidato que obtiver maior pontuação na prova didática;
3. candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita;
4. decisão da banca examinadora.

8.2 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria de Administração, de acordo com as normas vigentes na Unochapecó, obedecida à rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.3 O **resultado** do processo seletivo, devidamente homologado, será divulgado no mural da Área de Ciências Humanas e Jurídicas e no endereço eletrônico da Unochapecó conforme cronograma do item 7.6.

8.3.1 Não serão divulgados quaisquer resultados antes da classificação e homologação.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Unochapecó, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado de cada etapa, à Vice-Reitoria de Administração da Unochapecó, cabendo a esta a decisão sobre sua procedência, conforme Art. 51, do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó.

9.1 Nos termos do Art. 50, do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó, poderão ser objeto de recurso o indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução dos processos, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

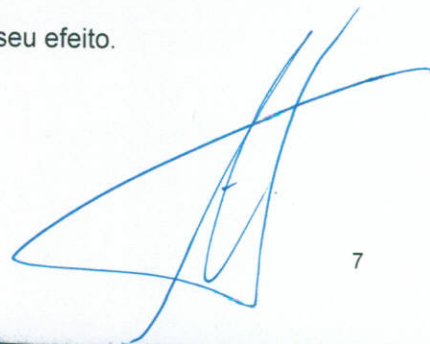
10 PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

10.1 A critério da Unochapecó, durante o prazo de vigência do processo seletivo, e considerando-se a necessidade institucional, poderá se efetuar nova contratação, obedecida à ordem de classificação.

10.2 Na hipótese de nova contratação com fundamento no presente processo seletivo, não será garantida a carga horária mínima estabelecida no presente edital, podendo, a critério da instituição, definir outra carga horária, inclusive na forma de horista.

10.3 Após o término do período de validade, o processo seletivo perderá o seu efeito.



11 REMUNERAÇÃO

A contratação efetivar-se-á pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e pelas disposições do Estatuto, observadas as disposições previstas na Resolução n.º 008/CONSUP/2010, sendo que o processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade.

11.1 A Unochapecó oferece atualmente, aos funcionários com processo seletivo igual ou superior a 8 (oito) horas semanais, plano de saúde e Seguro de Vida.

11.2 Conforme Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó os salários base correspondem a:

- Professor Titular C: R\$ 35,70 hora/aula.

11.3 O salário é calculado da seguinte forma: **Salário mensal = Hora/aula do cargo (item 11.2) x 5,25 x carga horária semanal do professor.**

11.4 O candidato que já mantém vínculo empregatício com a instituição, mas não se encontra no quadro docente efetivo, para assumir a vaga do presente edital estará sujeito às adequações funcionais de acordo com as normas jurídicas internas, especialmente o Plano de Cargos e Salários, sendo que o salário do professor corresponderá ao da categoria e classe I da qual for enquadrado e, sendo a remuneração atual superior aquela, a mesma permanecerá inalterada até o cumprimento dos requisitos de progressão salarial previstos para a classe com salário superior ao atual.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

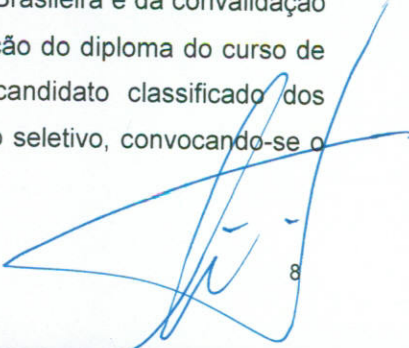
As Bancas Examinadoras serão homologadas no mural da Área de Ciências Humanas e Jurídicas e no endereço eletrônico da Unochapecó, no dia **08 de outubro de 2014, às 17h.**

12.1 Em função do número de inscritos, a Banca Examinadora poderá alterar a data e/ou horário da prova didática, **dando ciência aos candidatos no primeiro dia de avaliação.**

12.2 Os candidatos que já possuem vínculo empregatício como técnico-administrativo com a Fundeste, e forem selecionados para uma das vagas do presente edital de seleção docente, face a incompatibilidade de manutenção das duas funções, deverão optar por um dos cargos, técnico-administrativo ou docente, em no máximo **5 (cinco)** dias úteis após a publicação do resultado final do processo seletivo, mediante correspondência à Diretoria de Desenvolvimento Humano, entendendo-se a não opção, como desistência da vaga de docente.

12.3 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato na Unochapecó, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e à necessidade Institucional, sob a autorização da Vice-Reitoria de Administração.

12.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada a comprovação do reconhecimento do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando efetivado em Universidade Brasileira e da convalidação dos estudos quando efetivada em Universidade estrangeira e/ou da apresentação do diploma do curso de Doutorado, até dia **20 de outubro de 2014.** A não apresentação pelo candidato classificado dos documentos hábeis para contratação acarretará a desclassificação do processo seletivo, convocando-se o próximo candidato classificado da lista.



8

12.5 A contratação do candidato classificado será efetuada, observado o disposto nos itens 3 e 11.2 deste Edital, pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste), com sede na Av. Senador Attílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

12.6 A convocação do candidato habilitado para assumir suas funções dar-se-á através da Direção da Área, mediante correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido.

12.7 Conforme Art. 40 do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó, o não comparecimento do candidato convocado no prazo assinalado ou a não aceitação do emprego, acarretará o cancelamento da classificação e, em consequência, será chamado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

12.8 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital, na Resolução N. 008/Consup/2010 da Fundeste, Resolução N. 008/Consun/2012 e expedientes colocados à disposição dos candidatos na respectiva Área e no endereço eletrônico da Unochapecó, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 Os candidatos selecionados deverão participar de 16 horas de capacitação didático pedagógica que acontecerá antes do início do semestre letivo.

12.10 A Unochapecó, através da respectiva Área, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao emprego.

12.10.1 **A falsidade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou da aprovação no Processo Seletivo.**

12.11 Qualquer questão que reste dúvida será resolvida em primeira instância pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em segunda e máxima instância, pela Vice-Reitoria de Administração.

12.12 O presente Edital tem por base o Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó e o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó disponível no endereço eletrônico <http://www.unochapeco.edu.br/downloads/categorias/trabalhe-conosco>

12.13 Demais informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelos telefones (49) 3321.8182 ou (49) 3321.8231 ou pelos endereços eletrônicos achj@unochapeco.edu.br ou ddh@unochapeco.edu.br.

Publique-se.

Chapecó (SC), 01 de setembro de 2014

Prof. Omeri Dedonato

Vice-Reitor de Administração

Competências específicas delegadas pela Portaria N. 179/VICE-ADM/2014